



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 59.908, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.937.734,17 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.937.734,17 (um milhão e novecentos e trinta e sete mil e setecentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
93.10.08.241.3007.2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.731,72
93.10.08.241.3007.6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	117.500,00
93.10.08.243.3013.6169	Manutenção e Operação de Equipamentos para Crianças e Adolescentes Vítimas	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	96.014,21
93.10.08.243.3013.6226	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Adolescentes em Medida Sócio-Educativas	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.776,94
93.10.08.243.3023.2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	490.147,56

93.10.08.243.3023.6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	534.557,45
93.10.08.244.3023.2019	Serviço Especializado de Abordagem Social - SEAS	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	144.238,64
93.10.08.244.3023.2021	Centro de Acolhida	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	192.929,49
93.10.08.244.3023.2022	Centro de Acolhida Especial	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	216.076,48
93.10.08.244.3023.2428	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social - Programa de Metas 15.c	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.843,72
93.10.08.244.3023.6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.227,31
93.10.08.244.3023.6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.690,65
93.10.08.422.3013.6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos voltados ao atendimento de Mulheres	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.000,00
		1.937.734,17

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 19 de novembro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 19 de novembro de 2020.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/11/2020, p. 3 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.